

## NOTA OFICIAL 001/2025



**Assunto:** Alteração nos Regulamentos Gerais dos Jogos Estudantis do Acre 2025 – Sub14 e Sub17.

A Secretaria de Estado, de Educação e Cultura, através da Assessoria do Desporto Estudantil comunica a todos os envolvidos nos Jogos Estudantis do Acre 2025 que, após revisão e consideração das necessidades do evento, decidiu-se pela alteração do regulamento em vigor, com o objetivo de aprimorar a organização e a execução da competição.

As principais modificações são as seguintes:

### REGULAMENTO GERAL - Sub14

**1. Sub14 - Capítulo VIII – Das modalidades esportivas e provas – Art. 28 –** No quadro de modalidades individuais e coletivas, na modalidade Badminton, fase municipal, masculino e feminino, **onde está escrito 2 atletas, leia-se 5 atletas** em cada naipe.

**2. Sub14 - Capítulo XVI - Das inscrições e participantes – Art. 42**

**ONDE ESTÁ ESCRITO:** - Poderão participar do JEAC 2025 as representações das escolas da Rede Pública Estadual e Municipal, Federal, Particular, Fundações, institutos e sistema S cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertence e esteja na faixa etária, **de 12 a 14 anos, isto é, nascidos nos anos de 2009 a 2011.**

**LEIA-SE:** - Poderão participar do JEAC 2025 as representações das escolas da Rede Pública Estadual e Municipal, Federal, Particular, Fundações, institutos e sistema S cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertence e esteja na faixa etária, **de 12 a 14 anos, isto é, nascidos nos anos de 2011 a 2013.**

**3. Sub14 - Capítulo XVI - Das inscrições e participantes – Art. 44**

**ONDE ESTÁ ESCRITO:** Os alunos das redes pública, municipal, estadual, federal, particular, fundações, institutos e sistema S, **poderão se inscrever e participar em 01(uma) modalidade coletiva e uma individual** na faixa etária e gênero, desde que não coincidam o mesmo período de realização das modalidades em todas as fases.

**LEIA-SE:** - Os alunos das redes pública, municipal, estadual, federal, particular, fundações, institutos e sistema S, **poderão se inscrever e participar em 02(duas) modalidades em sua faixa etária e gênero**, desde que não coincidam o mesmo período de realização das modalidades em todas as fases.



## REGULAMENTO GERAL - Sub17

4. Sub17 - Capítulo IX - Das modalidades esportivas e provas – Art. 24 - No quadro de modalidades individuais e coletivas, na modalidade Badminton, fase municipal, masculino e feminino, **onde está escrito 2 atletas, leia-se 5 atletas** em cada naipe.

### 5. Capítulo XV - dos prazos e procedimentos de inscrição - Art. 44

**ONDE ESTÁ ESCRITO** - Os alunos das redes pública, municipal, estadual, federal, particular, fundações, institutos e sistema S, **poderão se inscrever e participar em 01(uma) modalidade coletiva e uma individual** na faixa etária e gênero, desde que não coincidam o mesmo período de realização das modalidades em todas as fases.

**LEIA-SE:** Os alunos das redes pública, municipal, estadual, federal, particular, fundações, institutos e sistema S, **poderão se inscrever e participar em 02(duas) modalidades em sua faixa etária e gênero**, desde que não coincidam o mesmo período de realização das modalidades em todas as fases.

A nova versão do regulamento estará disponível no link: <https://see.ac.gov.br/jogos-estudantis/> e entra em vigor a partir de [data]. Solicitamos que todos os participantes, técnicos e organizadores estejam atentos às mudanças para garantir o pleno cumprimento das novas diretrizes.

Agradecemos pela compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente,

José Edimar Santiago de Melo Junior  
Chefe da Divisão de Desporto Estudantil - SEE

Decreto nº 7.821-P, de 28 de agosto de 2024  
JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR  
Mat.: 332534-8  
Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil